

Lei nº 206
de 31 de Dezembro de 1955

Antonio Aquerisi, Prefeito Municipal de Itapui,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e eu promulgo a Lei nº 206 de 31 de Dezembro de 1955.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de R\$-152.829,20 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte-centavos), para atender aumento de despesas decorrentes da aplicação das Leis 184 de 22 de Abril e 190, de 20 de Maio, de 1955, suplementando as seguintes verbas do orçamento vigente:

111-8-00-0 - Vencimentos Diretor Secretaria da Câmara —	5.500,00
111-8-00-0 - Vencim. Servente Cam.	2.200,00
131-8-07-0 - " Contador Prefeit.	7.260,00
131-8-09-0 - " Secret. Lançador	5.003,40
131-8-09-0 - " 1º Fiscal	4.840,00
331-8-09-0 - " 2º Fiscal	4.840,00
131-8-09-0 - " Porteiro	4.253,70
131-8-13-0 - " Tesoureiro	7.260,00
132-8-09-0 - " Fiscal Dist. Boracéia	4.840,00
221-8-89-0 - " Coveiro e Zelad. Matad.	4.400,00
222-8-89-0 - " " Cons. Ext. Borac.	4.400,00
241-8-63-0 - " Encanador	6.493,40